

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
DECRETO	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 015-GAB, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.	2

CHEFE DE GABINETE**DECRETO****DECRETO MUNICIPAL Nº 015-GAB, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 05 de outubro de 2026, em razão da realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 04 de outubro de 2026, domingo, será destinado à realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, conforme calendário eleitoral estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 42.736, de 22 de setembro de 2026, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Estadual em razão da realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026 e altera o Decreto Estadual nº 41.231, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que os principais prédios públicos municipais ficarão à disposição da Justiça Eleitoral para a instalação e funcionamento das urnas eletrônicas e demais atividades relacionadas ao processo eleitoral, não havendo tempo suficiente para a realização dos serviços de limpeza, organização e higienização necessários ao pleno funcionamento das unidades no dia subsequente;

CONSIDERANDO, ainda, que parcela significativa dos servidores públicos municipais será cedida ou convocada para atuar como colaboradora nos trabalhos eleitorais, sendo necessária a adoção de medida que possibilite o adequado descanso após o cumprimento das atividades eleitorais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Montes Altos/MA, **o dia 05 de outubro de 2026, segunda-feira**, em razão da realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, observando-se, como referência administrativa, o disposto no Decreto Estadual nº 42.736, de 22 de setembro de 2026.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos

serviços públicos essenciais ou indispensáveis, como os **serviços de urgência e emergência em saúde (hospital), limpeza pública, vigilância predial noturna, CPL e Conselho Tutelar**, dentre outros, os quais deverão funcionar normalmente, em regime de plantão ou mediante escala, conforme determinação dos respectivos órgãos e/ou Secretarias Municipais.

§ 1º O Setor de Licitação deverá manter suas atividades em regime remoto no dia 05 de outubro de 2026, em razão da necessidade de cumprimento dos prazos legais, administrativos e procedimentais dos processos licitatórios em andamento, bem como para assegurar a continuidade e a regularidade dos certames.

§ 2º O Conselho Tutelar funcionará no dia 05 de outubro de 2026 em regime de plantão, assegurando-se a continuidade e a disponibilidade dos serviços essenciais de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas necessárias ao cumprimento e à ampla divulgação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: spffg3rzisx20260930120910

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE MONTES
ALTOS:06759104000160
Data: 30/09/2026